



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 001/2022

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022.**

DESCRIPTIVO

Serviços referentes a execução da Conferencia Municipal de Saúde

- Elaboração de protocolo e profissional para leitura do mesmo;
- Palestra Magna com duração de 1 hora, Tema: Previne BRASIL: Novo modelo de financiamento;
- Elaboração e reprodução de Kit para 100 pessoas contendo: certificados, regimento interno, chamada, crachá, e pasta personalizada de participação da conferência.
- Convites para a participação da conferência para autoridades representativas do município, sindicatos, associação comercial, escolas e associação dos idosos.
- Banner com informações da conferência.
- Ornamentação do espaço: Paineis de entrada e mesa de honra com 6 lugares;
- Auxílio na discussão dos eixos e elaboração de propostas (grupos), Preenchimento do instrumental próprio da conferência,
- Auxílio nas três conferências, que serão realizadas no dia 07 de março de 2022 na linha Cristópolis a partir das 19:30. No dia 08 de março de 2022, no Bairro Fátima, no pavilhão da Igreja Nossa Senhora de Fátima a partir das 19:30 e no dia 10 de março de 2022 o Centro Múltiplo a partir das 14:00.
- Auxílio na pós conferência, organizando a sistematização do relatório final e documentos.

VALORES

Constam em anexo comprovantes de consultas a empresas do ramo, do que verificamos os valores de mercado.

Caso obtenham novos orçamentos, em nada nos opomos, somente sugerimos que não sejam superiores aos informados nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA.

A **Conferência de Saúde** é um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90. Deve ser realizada a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de **saúde**, tem a finalidade de avaliar a situação de **saúde** da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à **Saúde**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

os processos de trabalho da Secretaria **Municipal de Saúde** e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano **Municipal de Saúde**.

Nesse sentido necessitamos adquirir a prestação de serviço acima descrita a fim de realizar todo o processo relacionado a Conferência de Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.0007.2.043- Gestão da Atenção Básica

Código reduzido 310

Despesa: Outros serviços e terceiro-pessoa jurídica

Fonte: 0303

Ibema, 24 de fevereiro de 2022.

Marina Ferreira Albuquerque
Chefe de Divisão de Saúde

Edson Simionato
Secretário de Saúde



PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10768

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR -

TELEFONE/FAX: (44) 3016 7106

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR

CPF: 270.966.158-65

Apresenta a pedido orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Valor Uni.	Valor Total
01	Assessoria na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. • Elaboração de protocolo e profissional para leitura do mesmo; • Palestra Magna; • Elaboração e reprodução de: Convites, certificados, regimento interno, chamada, crachá, banner e pastas personalizadas; • Kit para 100 pessoas. • Ornamentação do espaço: Painel de entrada e mesa de honra; • Auxílio na discussão dos eixos e elaboração de propostas (grupos), Preenchimento do instrumental próprio da conferência, auxílio pré durante e pós.	4 horas	1.500,00	6.000,00

Observações:

- Os serviços descritos acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de profissionais, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.
- Pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal, referente as horas realizadas.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2021.

Gabriela Beloti
Administradora



Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – Pr
Fone/Fax: (44) 3016 7106 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para **Assessoria na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Serviços prestados:

- Elaboração de protocolo e profissional para leitura do mesmo;
- Palestra Magna;
- Elaboração e reprodução de: Convites, certificados, regimento interno, chamada, crachá, banner e pastas personalizadas;
 - Kit para 100 pessoas.
- Ornamentação do espaço: Pannel de entrada e mesa de honra;
- Auxilio na discussão dos eixos e elaboração de propostas (grupos), Preenchimento do instrumental próprio da conferência, auxilio pré durante e pós.

CARGA HORÁRIA: 04 horas.

Datas e horários a serem definidos em acordo com ambas as partes.
Totalizando 1 serviço, com valor proposto de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.
Orçamento válido por 90 (noventa) dias.
Ibema-Pr, 01 de fevereiro de 2022.

RENAN

ZANCO:07650630935

Assinado de forma digital

por RENAN

ZANCO:07650630935

(45) 3107-0810
(45) 99112-2828

renancoronan@gmail.com
www.ibtech.net.br

Av. Ney Euirson Napoli, 1504
Centro - Ibema - Paraná

Centro Educacional Ibtech Ltda
CNPJ: 09.106.017/0001-01
Insc. Est. 90414067-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para Assessoria na CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- ✦ Elaboração de protocolo e profissional para leitura do mesmo;
- ✦ Palestra Magna;
- ✦ Elaboração e reprodução de: Convites, certificados, regimento interno, chamada, crachá, banner e pastas personalizadas;
- ✦ Kit para 100 pessoas.
- ✦ Ornamentação do espaço: Pannel de entrada e mesa de honra;
- ✦ Auxilio na discussão dos eixos e elaboração de propostas (grupos), Preenchimento do instrumental próprio da conferência, auxilio pré durante e pós.

Carga horária: 04 horas.

Datas e horários a serem definidos em acordo com ambas as partes.

Valor proposto de R\$ 5.000,00

Data: 05/01/2022

Validade: 60 dias

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA
BERBET:01715829930

Assinado de forma digital por BEN
HUR ROBERVAL TEIXEIRA
BERBET:01715829930
Dados: 2022.01.05 14:05:50 -03'00'

BIT CONTROL- CURSOS PROFISSIONALIZANTES
End: Rua Araruna, 671 , Centro – Campo Mourão - Pr
CEP: 8.302-120 Fone: (44) 3523-4995 ou 44-99112-2089 whatsapp (Thiza)
CNPJ: 03.527.947/0001-43
thizarth@hotmail.com / bitcontrol.cm@hotmail.com

Rua Araruna, 671 - Centro
Campo Mourão/PR - 87.301-120
(44)3523-4995 - (44)99823-8737

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.016.017/0001-01

Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Endereço: R PONTA GROSSA 633 SALA 01 / CENTRO / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501155197429121

Informação obtida em 07/03/2022 14:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: 09.016.017/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:45 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: **F879.06DC.5268.F391**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Certidão nº: 7610907/2022
Expedição: 07/03/2022, às 14:01:52
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.016.017/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - CNPJ 09.016.017/0001-01

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/01/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
484 06 A 10 EMPREGA	Rua - PARANAVAL	1300		
540 Ensino de idiomas	Avenida - NEY E NAPOLI	1504		
2464	Avenida - NEY E NAPOLI	1504		

Valtuir José Comiran Junior
Sec. Administração e Finanças
Decreto Nº 1533/2021

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

RENAN ZANCO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Euirson Napolí, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **"CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA"**, com sede em Ibema-Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Município de Ibema - Pr, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068, última alteração nº. 20190682663 em 04/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social e alterações posteriores: **Sociedade Empresária Limitada**, de acordo com as normas vigentes no novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regendo a sociedade pela legislação em vigor, com adequação de cláusulas exigidas de acordo com a nova lei, na forma que segue adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era "Ensino de Idiomas; Ensino de Esportes, Danças, Arte e Cultura; Ensino de Música; Cursos Livres e Treinamentos na Área de Informática; Cursos Preparatórios e Profissionalizantes; Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos De Informática; Comercio Varejista De Eletrodomésticos; Provedores de Acesso as Redes de Comunicações; Fação de Peças do Vestuário; Operadora de Turismo; Impressão de Material Gráfico; Atividades de Condicionamento Físico; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Móveis, Serviços de Assistência Social; Serviços de Educação Profissional De Nível Técnico; Atividades de Apoio Administrativo a Órgãos Públicos e Particulares; Serviços de Apoio a Educação; Atividades de Recreação; Locação de Equipamentos Recreativos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Artigos do Armário; Comércio Varejista de Material Escolar de Expediente e de Escritório; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Artigos de Cama Mesa e Banho; Comercio Varejista de Fios, Tecidos e Aviamentos; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Serviços de Representação Comercial; Serviços de Organização de Eventos", passa a ser **ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMATICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação empresarial é "CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede que era na "Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Ibema – Paraná, 85478-000", mudou para a "AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, Nº. 1504, CENTRO, IBEMA-PARANÁ, CEP 85478-000".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a) **RENAN ZANCO:** R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) já integralizados, em moeda corrente nacional;
- b) **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA:** R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENAN ZANCO	4.900	49	4.900,00
SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	5.100	51	5.100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

CLÁUSULA QUINTA: A ADMINISTRAÇÃO caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

RENAN ZANCO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Eurison Napoli, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**", com sede em Ibema-Paraná, na Avenida Ney Eurison Napoli, nº. 1504, Centro, Município de Ibema - Pr, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068, última alteração nº. 20190682663 em 04/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, resolvem assim **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação empresarial é "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede é na "**AVENIDA NEY EURISON NAPOLI, Nº. 1504, CENTRO, IBEMA-PARANÁ, CEP 85478-000**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: **ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMATICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$: 10.000,00** (dez mil reais) divididos em **10.000** (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção;

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENAN ZANCO	4.900	49	4.900,00
SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	5.100	51	5.100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A **ADMINISTRAÇÃO** caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações acima, bem como aquelas previstas nos Art. 1.071 e Art. 1.078, do Código Civil, serão discutidas em reunião previamente designada, podendo ser dispensada sua convocação, uma vez que atendidas as exigências do parágrafo segundo e terceiro do Art. 1.072, do Código acima citado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios será dispensada caso estes, em sua totalidade, decidirem por escrito sobre matéria que seja objeto daquela, conforme autoriza o parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de ADMINISTRADOR, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em **20.08.2007** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa é enquadrada no regime de Microempresa e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de **Catanduvas/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB N° 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

E, por assim estarem justos, e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo integralmente.

Ibema-Paraná, 16 de maio de 2019.


RENAN ZANCO


SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA





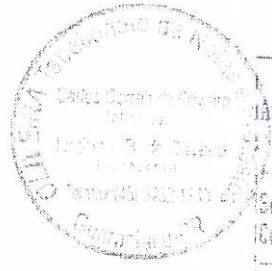
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 282 - CASCAVEL - PARANÁ, CEP: 85801-120 - FONE: (45) 2101-7883
FERNANDO GONCALVES ALLOES LUIZ DA SILVA TABELÃO

Selo N° 75Q5H.VVqz.zYUL4 Controle: D3ds.9Yu2k Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por VERDADEIRA, a
assinatura de SIRLEY FATIMA SC. DA ELLI PAIOLE (329774)
Cascavel-PR, 20 de maio de 2019, 11:03:13:02:47*

Em Teste da Verdade
Márcio de Moura Milon - Escrevente
Tabelionato de Notas
FERNANDO GONCALVES ALLOES LUIZ DA SILVA
TABELÃO
Cascavel-PR
Fone: (45) 3025-0055
Comarca de Cascavel-PR



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
RUA SOUZA NAVES, 282 - FONE: (45) 3032-1743
Comarca de Guaraniáçu - Paraná
Selo: UJaRc . 9NvL8 . DbySb-XvFW . RT6Z
Consulte o selo - <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
LEANDRO ZANCO. Dou fe.
Guaraniáçu, 17 de Maio de 2019
Carlos Correa de Oliveira - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB N° 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

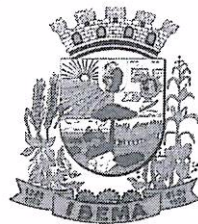


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandreia Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

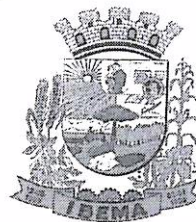


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1726/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

Presidente:	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

**Viviane Comiran
Prefeita**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 24 de fevereiro de 2022

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 24 de fevereiro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de prestação de serviços para a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de prestação de serviços para a realização da Conferência Municipal de Saúde”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

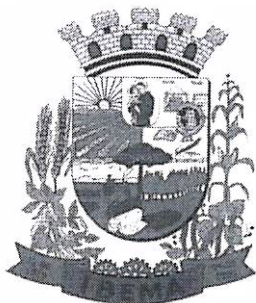
3.3.90.39.00 (309) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (310) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 303

3.3.90.39.00 (311) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - F. de Recursos - 49401

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin
Contador



Ibema, 04 de março de 2022

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022**, pelo que ponderamos:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, no qual a secretaria assim justifica:

“A Conferência é um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90 ” Deve ser realizada a cada quatro anos com a apresentação dos vários seguimentos sociais, para avaliar a situação de saúde, tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular as diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Neste sentido necessitamos adquirir a prestação de serviços acima descrita a realizar todo o processo relacionado a Conferencia Municipal de Saúde.

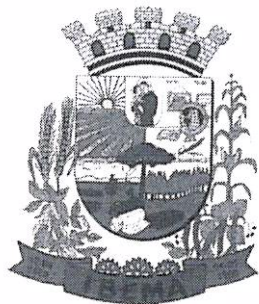
Assim, consta da requisição a justificativa da pretendida aquisição, a inclusão de 3 (três orçamentos e informações acerca das dotações orçamentárias a serem utilizadas para cobertura das despesas.

O menor valor consta do orçamento oferecido pela Empresa Centro Educacional IbTech CNPJ: 09.106.017/0001-01, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Assim, um dos pontos necessários de serem observados é a questão de necessidade da aquisição e prestação de serviço. Ao que descreve a secretaria, temos que está justificada, resta ao executivo julgar se é o suficiente, ou, justificável.

Ao mesmo tempo, temos que, em se tratando do valor bem abaixo do limite máximo estabelecido na lei para contratação por licitação (por obrigação) estaria legalmente possibilitada a contratação por dispensa.

Outro fator para que se realize a contratação é a existência de dotação orçamentária, ao que há no processo documento do Senhor Contador o qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Ainda, necessário juntar-se ao processo as certidões que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, para que se possa firmar contrato.

Tendo em vista que se trata de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer,

GEOVANNA

HENNING DEBUS

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica

Assinado de forma digital por
GEOVANNA HENNING DEBUS

Dados: 2022.03.04 14:55:29
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 07 de março de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo por quaisquer das formas previstas em lei, cabendo a chefe do executivo decidir.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 07 de março de 2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita